



**EDITAL Nº 002/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS
CIRCUITO FUNESC - EDITAL MATRIZ 2024**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, a ação nº 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB) e o caput do art. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção artística para composição da programação do MÊS DA MULHER 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de espetáculos de artes cênicas e shows musicais realizados por mulheres para integrarem a programação do **CIRCUITO FUNESC - EDITAL MATRIZ 2024**, que vem a somar à programação do Mês da Mulher, nos municípios de Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa.

1.2. Entende-se por espetáculos cênicos apresentações, performances ou intervenções artísticas apresentadas por grupos, adaptáveis a espaços públicos e/ou abertos, nas categorias teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro de bonecos, babau, dança e todas as suas vertentes, circo, circo itinerante, circo mambembe, número, clown, palhaçaria e estilos afins; com duração mínima de 30 minutos para inscrições na linguagem de dança; e mínimo de 40 minutos para as linguagens de circo e teatro.

1.3. Esta ação é realizada em alusão ao Mês das Mulheres, em parceria com a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), e busca reconhecer e visibilizar a produção cultural desenvolvida por mulheres artistas no Estado da Paraíba, com vistas ao enfrentamento das desigualdades de gênero e ao fortalecimento das redes de troca artística entre mulheres.

1.4. Serão selecionados 06 (seis) espetáculos e 04 (quatro) shows musicais, de acordo com as seguintes categorias:

1.4.1. ESPETÁCULOS

- a) **TEATRO:** 02 (dois) espetáculos teatrais, sendo um para a cidade de Cajazeiras e outro para a cidade de Cabedelo;
- b) **DANÇA:** 02 (dois) espetáculos de dança, sendo um para a cidade de João Pessoa e outro para Campina Grande;
- c) **CIRCO:** 02 (dois) espetáculos circenses, sendo um para a cidade de Cajazeiras e outro para João Pessoa;

1.4.2. MÚSICA: 04 (quatro) artistas solo ou bandas protagonizadas por mulheres, para apresentações nas cidades de João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande e Cajazeiras.

1.5. As participantes devem prioritariamente residir nas cidades-pólo ou região circunvizinha onde serão realizadas cada uma das atividades.

2. DOS VALORES

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



2.2 Pela participação neste Edital, cada proposta selecionada receberá, deduzidos os tributos devidos quando for o caso, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

2.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte no 100 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital:

3.1. Mulheres artistas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba;

3.2. Pessoa Física;

3.3. Pessoa Jurídica (MEI e outras classificações), com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais, desde que na condição de representantes exclusivas de artistas;

3.3.1. Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.

3.4. Ficam impedidas de participar deste certame servidoras públicas, prestadoras de serviço e demais colaboradoras vinculadas à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.

3.5. No ato da inscrição, as proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

3.6. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 02/02/2024 às 17h00 do dia 28/02/2024.

4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.

4.3. Além dos documentos relacionados no Anexo II, deverão ser apresentados os seguintes materiais para a devida análise de mérito:

4.3.1. ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança e Circo):

- a) Vídeo do espetáculo na íntegra (Youtube, Vimeo, Drive, etc) apresentado através de link com duração mínima de 30 minutos para inscrições na linguagem de dança; e mínimo de 40 minutos para as linguagens de circo e teatro. Os vídeos não podem ter restrição de acesso, sob pena de desclassificação;



- b) Currículo da artista/grupo;
- c) Necessidades Técnicas do Espetáculo - mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som;
- d) Foto em alta resolução para divulgação (não serão permitidos folders, flyers, etc.).

4.3.2. MÚSICA:

- a) Currículo da artista/banda;
- b) Release do show;
- c) Necessidades técnicas para realização da apresentação;
- d) Foto em alta resolução para divulgação (não serão permitidos folders, flyers, etc.).

4.4. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa da candidata, passando a integrar o processo de requerimento de seleção.

4.5. Somente será possível a inscrição em uma categoria. Em caso de envio do formulário em duplicidade, será considerado o último requerimento enviado.

4.6. No ato da inscrição, a candidata deverá selecionar o município onde pretende realizar o espetáculo ou o show musical.

4.6.1. No formulário de inscrição também será solicitado às candidatas da linguagem de MÚSICA que assinalem uma segunda opção de cidade para realização da ação. Em caso de necessidade observada pela comissão de seleção e de comum acordo com a candidata, será considerada a segunda opção assinalada no formulário.

4.7. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

4.8. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

4.9. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste regulamento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros por categoria, incluindo representantes da Funesc e de outras instituições culturais, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise documental**, de caráter eliminatório; e
- b. **Análise de mérito**, de caráter classificatório.

5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico: <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.3. Em caso de inabilitação, a candidata terá até 03 (três) dias corridos para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.



5.4. Os documentos de que trata o item 5.3. deverão ser remetidos através do endereço eletrônico mesdasmulheresfunesc@gmail.com, com o título “*Pedido de reanálise documental – Categoria – Nome da candidata*”.

5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.6. As propostas habilitadas serão submetidas à Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------|-------|------------------|
| Proposta formada por maioria de mulheres (70% ou mais) | 0 A 4 | 3 | 12 |
| Excelência Artística | 0 A 4 | 3 | 12 |
| Viabilidade Técnica da Proposta | 0 A 3 | 2 | 6 |
| Portfólio Artístico com comprovações | 0 A 4 | 2 | 8 |
| | | TOTAL | 38 |

Bonificação:

| | |
|--|---|
| Proposta formada apenas por mulheres (concepção e atuação) | 1 |
| Temática voltada para mulheres | 1 |

5.7. Serão selecionadas as candidatas que obtiverem as maiores notas por município de realização das propostas inscritas.

5.8. A pontuação mínima para aprovação de candidata para suplência será de 28,0 pontos;

5.9. O resultado da seleção das propostas e respectivas suplências se efetivará com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.funesc.pb.gov.br>, conferindo às selecionadas o direito de compor a programação do **CIRCUITO FUNESC - MOSTRA MATRIZ 2024** e serem remuneradas pela participação.

5.10. Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão Organizadora poderá remanejar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens.

5.11. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões.



6. DA APRESENTAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. As apresentações dos espetáculos e shows serão realizadas de acordo com o Cronograma de Trabalho, contido neste Edital.

6.2. Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago.

6.3. Os pagamentos serão realizados na conta corrente informada no ato da inscrição em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

7.1. As selecionadas autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da Funesc, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

7.2. Ao participar deste Edital, a proponente declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1. O presente certame será regido de acordo com a seguinte previsão de cronograma:

| Etapa | Período / Horário |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital (<i>Diário Oficial do Estado</i>) | 02/02/2024 |
| Período de inscrições (https://www.funesc.pb.gov.br) | 02/02/2024 a 28/02/2024 |
| Etapa de Análise Documental e de Mérito (https://www.funesc.pb.gov.br) | 29/02/2024 a 02/03/2024 |
| Resultado Preliminar da Etapa Documental (mesdasmulheresfunesc@gmail.com) | 02/03/2024 |
| Prazo para Interposição de Recurso (https://www.funesc.pb.gov.br) | 03/03/2024 a 07/03/2024 |
| Divulgação do Resultado Final da etapa de Análise Documental (<i>Diário Oficial do Estado e https://www.funesc.pb.gov.br</i>) | 08/03/2024 |
| Divulgação do Resultado da Etapa de Análise de Mérito - Resultado Final (<i>Diário Oficial do Estado e https://www.funesc.pb.gov.br</i>) | 09/03/2024 |
| Realização do evento (https://www.funesc.pb.gov.br) | 15 a 23/03/2024 |
| Show MÚSICA - João Pessoa | 16/03/2024 |
| Apresentação CIRCO - João Pessoa | 17/03/2024 |
| Apresentação DANÇA - João Pessoa | 23/03/2024 |
| Apresentação DANÇA - Campina Grande | 22/03/2024 |



| | |
|----------------------------------|------------|
| Show MÚSICA - Campina Grande | 23/03/2024 |
| Show MÚSICA - Cajazeiras | 17/03/2024 |
| Apresentação CIRCO - Cajazeiras | 15/03/2024 |
| Apresentação TEATRO - Cajazeiras | 16/03/2024 |
| Show MÚSICA - Cabedelo | 16/03/2024 |
| Apresentação TEATRO - Cabedelo | 17/03/2024 |

8.2. O presente cronograma está sujeito a alterações, de acordo com a necessidade dos espaços da Fundação.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Os custos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes da participação neste Edital ficarão sob responsabilidade das selecionadas.

10.3. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização do evento, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

10.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à secretaria da Comissão de Análise, através do endereço eletrônico mesdasmulheresfunesc@gmail.com.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste edital.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente



ANEXO I – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)

PESSOA JURÍDICA

| Modalidades | Valor Bruto | IR+INSS | Valor Líquido* |
|--------------------|--------------|---------|----------------|
| Espectáculos/Shows | R\$ 5.000,00 | - | R\$ 5.000,00* |

*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS. Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

| Modalidades | Valor Bruto | IR+INSS | Valor Líquido** |
|--------------------|--------------|---------------------------|-----------------|
| Espectáculos/shows | R\$ 5.000,00 | - R\$ 365,12 + R\$ 550,00 | R\$ 4.084,88** |

**Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.



ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e RG frente e verso (PDF - até 1 MB);
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou autodeclaração assinada pelo proponente - ANEXO III (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago (PDF - até 1 MB);
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1MB);
- i. Portfólio completo do espetáculo (contendo sinopse, data de estreia, breve release, concepção, ficha técnica, histórico de apresentações com comprovações através de recortes de jornais, revistas, portais de internet, críticas, etc.) em um único PDF (até 10 MB).

No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba ou autodeclaração assinada pelo proponente - ANEXO III (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);



- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo do espetáculo (contendo sinopse, data de estreia, breve release, concepção, ficha técnica, histórico de apresentações com comprovações através de recortes de jornais, revistas, portais de internet, críticas, etc.) em um único PDF (até 10 MB).

No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social, estatuto, e suas alterações, ou requerimento do empresário (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba ou autodeclaração assinada pelo proponente - ANEXO III (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 Mb);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo do espetáculo (contendo sinopse, data de estreia, breve release, concepção, ficha técnica, histórico de apresentações com comprovações através de recortes de jornais, revistas, portais de internet, críticas, etc.) em um único PDF (até 10 MB).

Obs.: Após a seleção, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório;



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____
Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o
artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba -
Funesc, que sou residente e domiciliada na **Rua/Av** _____, nº _____,
Bairro _____, **Cidade** _____, **Estado** _____ **CEP** _____. Por ser a
expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro
do Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e
multa.* **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Artista

Nome Completo

CPF _____